

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1987

PROCESSO

N. 178/87

INTERESSADO: Vereador Reginaldo Rocha

ASSUNTO: Requerimento nº 130/87 - Solicitando prorrogação de sua licença para tratamento de saúde por mais 30 (trinta) dias, em anexo Projeto de Resolução nº 005/87.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de

Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR



REQUERIMENTO Nº 130/87

REGINALDO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, e leito na forma da Lei, por intermédio do presente, e com base no Art. 81, ítem I, do Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, solicitar ao douto plenário deste Legislativo Municipal prorrogação de sua licença para tratamento de saúde por mais 30 (trinta) dias por não estar ainda completamente restabelecido do mal que sofre. (Em anexo xerox de atestado médico).

Nestes termos

Pede deferimento

Colatina, 03 de novembro de 1987

Reginaldo Rocha
Reginaldo Rocha

j.n.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>478</u> Fls <u>168</u> Livro <u>01</u>
	Colatina, <u>03</u> de <u>11</u> de <u>1987</u>
	<u>sd</u> FUNCIONÁRIO



Resolução nº 008/87
of. nº 504/87

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/87

Prorroga licença do vereador Reginaldo Rocha.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Art.1º)-Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a licença concedida ao vereador Reginaldo Rocha para tratamento de saúde.

Art.2º)-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 03 de novembro de 1987

MESA DIRETORA:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

J. I. PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

N.º 479 Fls 168 Livro 01

Colatina 03 de 11 de 87

FUNCIÓNÁRIO

Aprovado em *Unico*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *07/11/1987*
[Signature]
PRESENTE

CLÍNICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Doenças do Esôfago, Estômago, Intestinos, Réc. Anus, Fígado, Vias Biliares e Pâncreas
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA

FOLHA Nº 004

DATA 31/08/87

RUBRICA *lefi*

Ciente:

Atesto que o Sr. Reginaldo Rocha está em tratamento comijo, necessitando de repouso físico e mental pelo período de 3 meses, (90) noventa dias.

CID: 532.7/9 e 455.2/7

Data

Amf
27-08-87

Dr. Floriano Schwanz

CRM-ES 260

Cirurgia e Proctologia

2ª, 4ª e 6ª das 15 às 19 hs.

Tel. (Res.) 223-6642

Dr. Reginaldo Souza Baptista

CRM-ES 1332

Gastroenterologia, Endoscopia Digestiva

2ª a 6ª p/ manhã

Tel. (Res.) 223-3404

404/87.

Em, 04 de novembro de 1 987

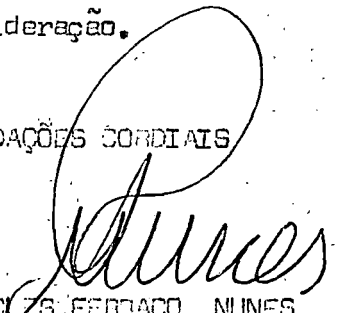
OO Presidente da Câmara Municipal de Colatina
AO Secretário Municipal de Imprensa Oficial
REF. Remessa Faz.

Senhor Secretário,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia da Resolução nº 008/87, aprovada na Reunião do dia 03 de novembro de 1 987.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS



PÊREOLIS FERRAÇO NUNES

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Fernando Zanotelli

OO. Secretário Municipal de Imprensa Oficial

NESTA.

1fm.

RESOLUÇÃO Nº 003/87

Prorroga licença do vereador Reginaldo Rocha:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a licença concedida ao Vereador Reginaldo Rocha para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 03 de novembro de 1987



- PRESIDENTE -

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -

lfm.